

# TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL  
PARA A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A.  
(CEASA/GO)**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação dos **serviços de 01(um) Leiloeiro Oficial, para proceder Leilões Públicos de veículos de propriedade da Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA-GO**, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica, de acordo com as especificações e as condições previstas neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação faz-se necessária para que se possa, através de Leilão, proceder ao desfazimento de bens inservíveis da Empresa, uma das formas permitidas na Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o Decreto nº 21.981, de 1932, e com a Instrução Normativa nº 113 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 28/04/2010.

**2.2.** A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas.

### 3. DOS SERVIÇOS

**3.1.** Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrange a organização, divulgação e realização de leilões de bens (veículos) de propriedade da CEASA-GO, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e recuperação antieconômica.

#### 3.2. Informações gerais:

**3.2.1.** O Leiloeiro Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal 21.981, de 1932, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Goiás.

**3.2.2.** Os leilões deverão ser realizados com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária;

**3.2.3.** O Leiloeiro Oficial contratado deve dispor de solução técnica integrada para realização do leilão oficial dos bens, permitindo recebimento de lances em ato presencial e via WEB, concomitantemente;

**3.2.4.** O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado;

**3.2.5.** O Leiloeiro Oficial deverá entregar ao gestor do contrato, Ata de Leilão em até **10 (dez) dias úteis** após a realização da sessão pública do certame, contento, dentre outras as seguintes informações:

- a) todos os lances ofertados para o lote ou, pelo menos, os três maiores, se constando nome completo/firma, endereço e telefone dos ofertantes;
- b) nome completo/firma, CPF/CNPJ e nº. de identidade do arrematante vencedor;
- c) endereço e telefone do arrematante vencedor
- d) valor do lance vencedor ofertado;
- e) relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados - para cada lote licitado - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
- f) demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem.

**3.2.6.** O Leiloeiro Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros);

**3.2.7.** O relatório final de cada leilão deverá constar, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados;

**3.2.8.** A **CEASA-GO** reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, por meio do Gestor do contrato, a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

### **3.3. Informações sobre realização de leilão oficial:**

**3.3.1.** O Leiloeiro Oficial deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) possuir instalações adequadas para realização do evento (local próprio ou de terceiros), de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados;
- b) divulgar o leilão por meio de endereço eletrônico na *internet* e distribuir material publicitário impresso sobre o evento (exemplo: folheto, cartilha, catálogo, livrete, dentre outros inerentes aos serviços de publicidade);
- c) elaborar os avisos de leilão, submetendo as respectivas minutas para aprovação da **CEASA-GO**, para publicação em jornal local, pelo menos 03 (três) vezes, devendo o último aviso discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame;
- d) elaborar edital para publicação pela **CEASA-GO** no Diário Oficial;
- e) elaborar edital oficial do leilão (catálogo), para reprodução pela **CEASA-GO**, contendo todas as condições do leilão, bem como a descrição completa dos bens, para distribuição gratuita aos interessados;
- f) constar na divulgação do evento na *internet* e no material impresso a descrição dos bens ofertados, informações sobre o leilão oficial, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais;

- g) utilizar sistema audiovisual durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização de imagens dos bens por todos os participantes do evento. A critério da CEASA-GO, poderá ser dispensado o uso do sistema audiovisual ou, em sua substituição, poderão ser utilizadas fotografias dos bens;
- h) viabilizar o acompanhamento do evento no local em que ocorrerá o leilão, sendo projetados em tela a descrição do lote e os respectivos lances recebidos, ou ainda, os ofertados via *Internet*;
- i) o Leiloeiro Oficial deverá oferecer, ainda, infraestrutura para viabilizar a participação de interessados via WEB, consistindo em página na *internet* da qual conste aplicativo que contenha, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- i.1) acesso, pelos ofertantes, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação);
  - i.2) para efetuar lances via *Internet*, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao escritório do Leiloeiro Oficial;
  - i.3) mecanismo para efetuar o cancelamento da chave de identificação e da senha;
  - i.4) realização do leilão, recebendo e estimulando lances em tempo "real", via *internet*, com interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente na Web, possibilitando ao Leiloeiro Oficial receber e estimular lances em tempo "real";
  - i.5) inserção dos lances verbais na *internet*, para conhecimento de todos os participantes;
  - i.6) não permita a aceitação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
  - i.7) a cada lance ofertado, via *Internet* ou verbalmente, o participante deverá ser imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor;
  - i.8) durante o transcurso da sessão pública, os participantes deverão ser informados, em tempo real, do valor do lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
  - i.9) recebimento de lances prévios;
  - i.10) inserção na *internet* dos lances prévios remetidos via fax, via postal ou entregues pessoalmente;
  - i.11) possua mecanismo que permita a apresentação apenas de lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote.

#### 4 . DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS (VEÍCULOS) A SEREM LEILOADOS E SEUS LOTES:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS (VEÍCULOS) LOTE 01				
Especificações Gerais		Unidade	Quant.	Condições/Estado
1	MOTO HONDA CG 125 TITAN, BRANCA, ANO 1999	UN	02	Sucata/Danificado

ESPECIFICAÇÕES GERAIS (VEÍCULOS) LOTE 02				
Especificações Gerais		Unidade	Quant.	Condições/Estado
1	TRATOR MASSEY FERGUNSON, VERMELHO, ANO MODELO 1976	UN	01	Usado/Danificado

ESPECIFICAÇÕES GERAIS (VEÍCULOS) LOTE 03					
Especificações Gerais		Unidade	Quant.	Condições/Estado	
1	FIAT UNO MILLE ECONOMY 4P BRANCO, ANO MODELO 2009/2009 – PLACA: NLD9121	UN	01	Usado/Bom estado	

ESPECIFICAÇÕES GERAIS (VEÍCULOS) LOTE 04					
Especificações Gerais		Unidade	Quant.	Condições/Estado	
1	FIAT LINEA 16V, PRETO VULCANO - PLACA: NLP4571	UN	01	Usado/Bom estado	

## 5. DA PROPOSTA

5.1 Deverá constar na proposta:

5.1.1. O percentual de comissão a ser aplicado sobre o valor de venda dos bens arrematados, com base no previsto no art. 24 do Decreto 21.981, de 1932, considerando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, taxas, confecção de faixas, elaboração do edital de leilão e respectivo catálogo, elaboração do aviso do leilão para fins de publicação no D.O., site na *internet*, disponibilização de local para a realização do leilão e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos, em **Goiânia-GO**.

5.1.3. Especificação detalhada dos serviços ofertados, em atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.4. Termo de Vistoria, conforme modelo constante no **Encarte A** deste Termo de Referência;

5.1.4.1. A vistoria prévia a que se refere o **subitem 14.3** deste Termo de Referência, impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do Licitante, quanto às particularidades, os detalhes e as características dos bens a serem alienados, das eventuais dificuldades para a realização do Leilão, assim como dará condições para o Licitante verificar as perspectivas de receita levando em consideração o estado em que se os bens se encontram e permitirá a obtenção de informações necessárias para a elaboração de proposta;

5.1.5. Declaração de que dispõe de qualificação técnica e de estrutura para elaboração dos avisos de publicação do leilão, para elaboração do edital do leilão, para elaboração dos catálogos, para distribuição do edital por mala direta aos interessados e arrematantes cadastrados, bem como, dispõe de local adequado para a realização do leilão, com endereço de fácil localização, com sistema audiovisual, com projetor de imagens e com acomodações para no mínimo 150 (cento e cinquenta) participantes, e que instalará secretaria no local do

leilão para atendimento aos compradores e recebimento das importâncias apuradas, com máquinas equipamentos de som e equipe de empregados qualificados, suficientes para secretariar o leilão;

**5.1.6.** Declaração de que efetuará a prestação de contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovante de despesas eventuais e os comprovantes de arrematação com as Notas Fiscais correspondentes e o recolhimento do valor total das importâncias recebidas e o valor das comissões acertadas já descontadas as despesas autorizadas, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, após a data de realização do leilão;

**5.1.7.** Declaração de que, caso seja declarado vencedor do certame, cumprirá fielmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, respeitando os prazos pactuados e que terá condições técnicas e econômicas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

**5.1.8.** Declaração de que dispõe de solução técnica para realização de leilão oficial, utilizando recursos de tecnologia da informação, permitindo recebimento de lances em ato presencial e via WEB concomitantemente;

**5.1.9.** O nome do Leiloeiro Público Oficial, indicando o número da matrícula na Junta Comercial do Estado Goiás, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta-corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber a comissão dentro do percentual proposto;

**5.1.10.** Indicação do **Local** para a realização do Leilão;

**5.1.11.** Indicação do nome do preposto, se houver, para atuação no Leilão, nos casos de impedimentos do Leiloeiro Oficial, de acordo com o previsto no art. 11 do Decreto nº 21.981, de 1932;

**5.1.12.** Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1.** Certidão de registro de Leiloeiro Oficial, emitida pela Junta Comercial de Goiás;

**6.2. Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou, ou esteja prestando serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **CEASA-GO** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

**6.2.1.** O atestado a que se refere o **subitem 6.2** deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) nome do Leiloeiro Oficial;

b) região/Estado de Atuação;

- c) período em que foi prestado os serviços ou a partir do qual vem sendo prestado (em número de meses);
- d) percentual de vendas atingido, em relação à quantidade de bens ofertados;
- e) quantidade de itens levados a leilão;
- f) quantidade de itens arrematados;
- g) dados completos da pessoa jurídica proprietária dos bens leiloados: razão social, endereço, telefone, fax e e-mail;
- h) tipos de bens leiloados;
- i) data de realização do leilão (ou data programada);

**6.2.2.** Encontra-se no **Encarte B** deste Termo de Referência, o modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Disponibilizar espaço e mão de obra para montagens dos lotes;
- 7.2.** Publicar o edital no Diário Oficial, na Imprensa local e demais praças que a contratante julgar necessário;
- 7.3.** Acompanhar por meio do fiscal de contratos e funcionários designados por ela todas as etapas do leilão;
- 7.4.** Determinar juntamente com o Leiloeiro Oficial, data e hora para realização do Leilão;
- 7.5.** Estabelecer horário para visitação dos lotes, com a supervisão de 01 (hum) funcionário da **CEASA-GO**;
- 7.6.** Proceder a entrega dos bens aos arrematantes, mediante apresentação das notas de vendas emitidas e devidamente liberadas pelo Leiloeiro Oficial;
- 7.7.** Proceder a entrega das Autorizações para Transferências de Veículos (DUT) e CRLV, devidamente preenchidas e assinadas com firma reconhecida, para os respectivos arrematantes.
- 7.8.** Manter vigilância, 24 (vinte e quatro) horas por dia no local de visitação dos bens a serem leiloados. A vigilância atuará desde o início da visitação até a entrega final dos produtos arrematados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

- 8.1.** Presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;
- 8.2.** Elaborar os avisos de leilão para publicação na imprensa, submetendo as respectivas minutas para aprovação da **Contratante**;
- 8.3.** Elaborar edital para publicação pela **Contratante** no Diário Oficial;



**8.4.** Elaborar edital oficial do leilão (catálogo), para reprodução pela **Contratante**, contendo todas as condições do leilão, bem como a descrição completa dos bens, para distribuição gratuita aos interessados;

**8.5.** Preparar o material para anúncio do Leilão, cuja publicidade deverá ser de, no mínimo, 03 (três) vezes em jornal local, devendo a última discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame;

**8.6.** Orientar o Gestor do Contrato, para agrupar e relacionar os bens disponíveis para leilão em lotes, bem como proceder avaliação dos mesmos através de Laudo de Avaliação, caso seja necessário;

**8.7.** Remeter mala direta aos interessados e arrematantes integrantes do cadastro do Licitante Vencedor;

**8.8.** Disponibilizar local adequado para realização do Leilão, com endereço de fácil localização, com sistema audiovisual, projetor de imagens e acomodações para no mínimo 150 (cento e cinquenta) participantes;

**8.9.** Instalar secretaria no local do leilão para atendimento aos compradores e recebimento das importâncias apuradas, com máquinas equipamentos de som e equipe de empregados qualificados, suficientes para secretariar o Leiloeiro Oficial;

**8.10.** Atentar sempre para os melhores interesses da **Contratante**;

**8.11.** Prestar contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovantes de pagamentos (Notas Fiscais) correspondentes, e o recolhimento das importâncias recebidas em até **10 (dias) corridos**, a contar da data de realização do leilão;

**8.12.** cumprir fielmente as obrigações estabelecidas no **item 3** deste Termo de Referência, em especial a de oferecer, infraestrutura para viabilizar a participação de interessados via WEB, consistindo em página na *internet* da qual conste aplicativo que contenha, no mínimo, as facilidades enumeradas na **alínea "g"** do **subitem 3.3.1** deste instrumento;

**8.13.** atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **Contratante**;

**8.14.** disponibilizar número de telefones, fax, *e-mails* ou outro meio hábil para comunicação pela Contratante, durante a vigência do contrato.

## **9. DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**9.1.** Será indicado pelo Licitante o local para a realização do Leilão, que estará expresso em sua proposta.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**10.1.** O Licitante Vencedor terá o prazo de até **10(dez) dias corridos**, a contar da data de encerramento do Leilão, para apresentar à **CEASA-GO** o relatório de prestação de contas, contendo: demonstrativo financeiro, comprovantes de despesas realizadas em consonância com as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, os comprovantes de arrematação com as Notas Fiscais correspondentes, o recolhimento do valor total das importâncias recebidas descontado o valor da comissão ofertada neste Pregão, inclusive os tributos previstos na legislação em vigor.

**10.1.1.** O relatório de prestação de contas do Leilão somente será aprovado pelo Gestor do contrato, se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas.

## 11. DO JULGAMENTO

**11.1.** Será utilizado como forma de julgamento o **Menor Percentual de Comissão aplicado sobre o valor de venda dos bens arrematados**.

## 12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**12.1.** O licitante vencedor será convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato.

**12.2.** O contrato vigorará pelo prazo de 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua assinatura.

**12.3.** Fica desde já estabelecido que o contrato poderá ser prorrogado em caráter excepcional, se e somente se, a **CEASA-GO** tiver convocado o Leiloeiro Oficial para iniciar a execução dos serviços dentro do prazo estipulado no **subitem 12.2** deste Termo de Referência, e não for possível concluir o Leilão antes do encerramento da vigência original do contrato. A prorrogação dar-se exclusivamente para acomodação dos prazos suficientes e necessários à conclusão do Leilão.

## 13. DO PREPOSTO DO LICITANTE VENCEDOR

**13.1.** Em consonância com o previsto no art. 11 do Decreto nº 21.981, de 1932, e cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência o Leiloeiro Oficial deverá exercer pessoal e privativamente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, se houver.

**13.2.** O preposto indicado pelo Leiloeiro Oficial prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no art. 2º do Decreto 21.981, de 1932, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes, de acordo com o que preceitua o art. 12 da norma supracitada.

**13.3.** Na ocorrência da situação enunciada no **subitem 13.1** e caso o Leiloeiro Oficial não possuir preposto habilitado, deverão os leilões anunciados serem adiados imediatamente, devendo na sequência serem adotados todos os procedimentos legais para programar nova

data de realização do evento, pelo fato da contratação em tela estar sendo efetuada por meio de licitação.

#### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**14.1** Caberá ao Gestor do contrato supervisionar a prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelas irregularidades cometidas ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

**14.2** A não execução na íntegra das exigências deste Termo de Referência será motivo de aplicação das penalidades na forma da lei e previstas na minuta de contrato.

**14.3** Os Licitantes interessados em participar do certame deverão fazer uma vistoria aos bens disponibilizados para alienação, que se encontram depositados nas dependências da **CEASA-GO**, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

**14.3.1.** A vistoria prévia a que se refere o **subitem 14.3** deste Termo de Referência, impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do Licitante, quanto às particularidades, os detalhes e as características dos bens a serem alienados, das eventuais dificuldades para a realização do Leilão, assim como dará condições para o Licitante verificar as perspectivas de receita levando em consideração o estado em que se os bens se encontram e permitirá a obtenção de informações necessárias para a elaboração de proposta;

**14.3.2.** Encontra-se no **Encarte A** deste Termo de Referência o modelo de Termo de Vistoria.

Goiânia, 01 de Fevereiro de 2016.



**WILSON JAIRO BORELLI FILHO**  
Gerente